



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **CONVOCA** a vencedora do certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, abaixo identificada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

RAZÃO SOCIAL	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO		
CNPJ	16.793.035/0001-65		
ENDEREÇO	Rua Sussego, nº 152, QD-16, Conj. Sorriso da Manhã		
BAIRRO	GUANABARA	CEP	65.690-000
CIDADE	COLINAS	UF	MA
VALOR CONTRATADO	R\$ 3.290.344,96		
VALOR POR EXTENSO	Três milhões duzentos e noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos		

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.

Presidente Dutra-MA, 16 de novembro de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em: 16/11/2022

Assinatura/rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **CONVOCA** a vencedora do certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, abaixo identificada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

RAZÃO SOCIAL	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO		
CNPJ	16.793.035/0001-65		
ENDEREÇO	Rua Sussego, nº 152, QD-16, Conj. Sorriso da Manhã		
BAIRRO	GUANABARA	CEP	65.690-000
CIDADE	COLINAS	UF	MA
VALOR CONTRATADO	R\$ 3.290.344,96		
VALOR POR EXTENSO	Três milhões duzentos e noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos		

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta. Presidente Dutra-MA, 16 de novembro de 2022.
Elias Rodrigues Lima. **Assessor Executivo e Ordenador de Despesas**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Contrato Administrativo nº 20221117.001/2022

Contrato de serviço celebrado entre o **Município de Presidente Dutra-MA** e a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital, de acordo com condições, especificações quantidade constantes no PROJETO BASICO. - **Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65.760-000, neste ato representada por seu titular, senhor Elias Rodrigues Lima, portador do CPF nº 104.271.553-04, Ordenador de Despesas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, situada na Rua Sussego, nº 152, QD-16, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara – Colinas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **16.793.035/0001-65**, neste ato representada pelo senhor Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF nº 880.924.703-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente contratação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

- 1.1. O presente Processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tem como objeto a prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico.
- 1.2. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022 – PMPD, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221114.001/2022**, datada de 14/11/2022,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

atendendo ao Projeto básico e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público e aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Pública, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, obrigando a CONTRATADA à prestação do serviço, conforme especificações constantes no Projeto básico do anexo do Edital Nº 002/2022 – PMPD de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O presente contrato tem prazo de execução de **12 (doze) meses**.

4.2. O presente contrato tem sua vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. Pela execução dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços efetuados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

4.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de **R\$ 3.290.344,96 (Três milhões duzentos e noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

4.5. A **CONTRATADA** enviará, mensalmente, as medições dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com execução da primeira e última fase



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



que não poderão ser fracionados. As medidas deverão ser atestadas pela contratante para fins de parcelamento.

4.6. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria.

4.7. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

4.8. O valor a ser pago, será referente ao mês de prestação dos serviços.

4.9. O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das notas Fiscais dos serviços, até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação do serviço e aprovado pelo município, assim como pelo representante da contratada.

4.10. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

4.11. **Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de **Recursos de Transferências Voluntárias da União** complementadas com recursos ordinários, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02 15 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

02 15 00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

26 – TRANSPORTE

26 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26 782 0043 – ESTRADAS VICINAIS

26.782.0043.1016.0000 - CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 57, no art. 58, I, e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

7.1 O CONTRATANTE fiscalizará à execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

7.2. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

7.3. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

7.4. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:

9.1. O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços executados em substituição dos defeituosos deverão ter prazo de garantia igual ou superior os dos substituídos e serem aprovados pelos órgãos governamentais controladores específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATADA estão as estabelecidas no **Item 6** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1.As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATANTE estão as estabelecidas no **Item 7** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Para a rescisão unilateral a CONTRATANTE deve proceder à notificação à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, conforme descrito no **item 25** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

14.2. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO:

15.1. O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

17.1.1. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

17.1.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

17.1.3. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

17.1.4. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

17.1.5. A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

17.2. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado à CONTRATADA:

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

19.1.1. Instrumento Convocatório da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022 – PMPD e seus Anexos.

19.1.2. Proposta da Contratada, datada de 16/09/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

20.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

21.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

22.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo.

22.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

24.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO

25.1. O regime de execução será o de forma indireta empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, na forma do artigo 6º, I e VIII, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

26.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMO SÉTIMA – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Dutra-MA, 17 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Representante legal: Elias Rodrigues Lima

CPF: 104.271.553-04

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Representante legal: Daniel Oliveira Sousa da Silva

CPF: 880.924.703-59

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Ata de Registro de Preços nº 20221114.001/22022
Contrato Administrativo nº 20221117.001/2022

OBJETO: prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221117.001/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. **OBJETO:** Prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico. **CONTRATADO:** A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, com sede a Rua Sussego, nº 152, QD-16, Conj. Sorriso da Manhã – Guanabara – Colinas-MA, CEP: 65.690-000. **DA VIGÊNCIA:** De 17/11/2022 a 16/11/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.290.344,96 (Três milhões duzentos e noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO:** 02 - Poder Executivo – 02 15 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS – 02 15 00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS – 26 – TRANSPORTE – 26 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO – 26 782 0043 – ESTRADAS VICINAIS – 26.782.0043.1016.0000 - CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Daniel Oliveira Sousa da Silva. Presidente Dutra-MA, 17 de novembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Ata de Registro de Preços nº 20221114.001/22022
Contrato Administrativo nº 20221117.001/2022

OBJETO: prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico.

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, fica a empresa abaixo identificada, autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra-MA, a executar os serviços objeto do contrato nº 20221117.001/2022.

RAZÃO SOCIAL	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO		
CNPJ	16.793.035/0001-65		
ENDEREÇO	Rua Sussego, nº 152, QD-16, Conj. Sorriso da Manhã		
BAIRRO	GUANABARA	CEP	65.690-000
CIDADE	COLINAS	UF	MA
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 3.290.344,96		
VALOR POR EXTENSO	Três milhões duzentos e noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos.		

Presidente Dutra-MA, 17 de novembro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Ata de Registro de Preços nº 20221114.001/22022
Contrato Administrativo nº 20221117.001/2022

OBJETO: prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico.

ART's DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO: Páginas..... 1/1



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Ata de Registro de Preços nº 20221114.001/2022
Contrato Administrativo nº 20221117.001/2022

OBJETO: prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221117.001/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. OBJETO: Prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico. CONTRATADO: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, com sede a Rua Sussego, nº 152, QD-16, Conj. Sorriso da Manhã - Guanabara - Colinas-MA, CEP: 65.690-000. DA VIGÊNCIA: De 17/11/2022 a 16/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.290.344,96 (Três milhões duzentos e noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO: 02 - Poder Executivo - 02 15 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - 02 15 00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - 26 - TRANSPORTE - 26 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 26 782 0043 - ESTRADAS VICINAIS - 26.782.0043.1016.0000 - CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela CONTRATANTE - Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela CONTRATADA - Daniel Oliveira Sousa da Silva. Presidente Dutra-MA, 17 de novembro de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021